



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 534/81. DE 08 DE ABRIL DE 1.981

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, aprova e eu "
Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado "
a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 759.697,00 (Sete-
centos e Cinquenta e nove Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Cruzei-
ros), destinados a cobrir despesas de Exercício Anterior, sob a "
rubrica: 10 HABITAÇÃO E URBANISMO - 60 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLI
CA - 325 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - 4120.00 Equi
pamentos e material Permanente.

Art. 2º - Fica o setor de Contabilidade autorizado a proceder as
anulações parciais ou totais dos elementos de despesas para co -
bertura do Crédito ora aberto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, "
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 08 de "
Abril de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lira
Presidente